



Prefeitura da Estância Turística de
BARRA BONITA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Terça-feira, 11 de janeiro de 2022 | Distribuição Eletrônica | Ano II | Edição nº 152

Publicação Oficial do Município de Barra Bonita, conforme emenda à Lei Orgânica nº 02/2021-L, de 20 de abril de 2021



CIDADE SIMPATIA



Prefeitura da Estância Turística de
BARRA BONITA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Terça-feira, 11 de janeiro de 2022 | Distribuição Eletrônica | Ano II | Edição nº 152

Publicação Oficial do Município de Barra Bonita, conforme emenda à Lei Orgânica nº 02/2021-L, de 20 de abril de 2021

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

Licitações e Contratos

Contratos

Decisão do Prefeito

3
3
3
3
3
4

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA Nº. 9.121, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.**

Designação de Gestor e Responsável Técnico.

JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica o Sr. FRANCISCO CORRADI, Contador da Prefeitura, C.R.C. nº 1SP181381/0-5, e o Sr. PAULO SÉRGIO DE JESUS, engenheiro civil devidamente habilitado da Prefeitura, CREA 5060438842, designados para, respectivamente, exercerem as funções de GESTOR e RESPONSÁVEL TÉCNICO do Convênio a ser firmado com a Secretaria de Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
10 de janeiro de 2022.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICCI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

Licitações e Contratos**Contratos****PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA**

Extrato de Contrato: Contrato nº 001/2022; Tomada de Preços nº 009/2021; Contratante: O Município da Estância Turística de Barra Bonita; Contratado: N.B.B.K. Publicidade e Propaganda Ltda Epp; Objeto: Contratação de agência de publicidade para a prestação de serviços publicitários, na elaboração de projetos e campanhas para a Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita; Valor do Contrato: R\$ 350.000,00; Vigência do Contrato: 12 meses; Data do Contrato: 04/01/2022.

Extrato de Contrato: Contrato nº 002/2022; Tomada de Preços nº 012/2021; Contratante: O Município da Estância Turística de Barra Bonita; Contratado: Idealiza Construtora

Eireli Epp; Objeto: Execução de obras e serviços de muro de arrimo para fins de implantação da segunda pista na rua Dr. Rui Barbosa Bento Vidal, localizada na Fazenda Santana Gleba A, nesta cidade de Barra Bonita, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos, nos exatos termos do projeto, memorial descritivo, memória de cálculo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro; Valor do Contrato: R\$ 232.694,56; Vigência do Contrato: até 24 meses; Data do Contrato: 04/01/2022.

Extrato de Prorrogação de Contrato: Contrato nº 003/2022; Pregão Presencial nº 057/2019; Contratante: O Município da Estância Turística de Barra Bonita; Contratado: João Pedro Porta Me; Objeto: Atendendo solicitação da Secretaria e havendo concordância da contratada, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, e com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, as partes resolvem prorrogar o contrato, para execução dos serviços contratados; Valor do Contrato: R\$ 118.821,12; Vigência do Contrato: 06 meses; Data do Contrato: 04/01/2022.

Extrato de Prorrogação de Contrato: Contrato nº 004/2022; Convite nº 011/2018; Contratante: O Município da Estância Turística de Barra Bonita; Contratado: Serpeças Serviços e Peças Para Veículos Ltda Epp; Objeto: Atendendo solicitação da Secretaria e havendo concordância da contratada, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, e com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, as partes resolvem prorrogar o contrato, visando a continuidade dos serviços já contratados; Valor do Contrato: R\$ 37.440,00; Vigência do Contrato: 04 meses; Data do Contrato: 05/01/2022.

Extrato de Prorrogação de Contrato: Contrato nº 005/2022; Convite nº 012/2018; Contratante: O Município da Estância Turística de Barra Bonita; Contratado: Martignago & Cia Ltda Epp; Objeto: Atendendo solicitação da Secretaria e havendo concordância da contratada, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, e com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, as partes resolvem prorrogar o contrato, visando a continuidade dos serviços já contratados; Valor do Contrato: R\$ 73.600,00; Vigência do Contrato: 04 meses; Data do Contrato: 05/01/2022.

Decisão do Prefeito

Pregão Presencial nº 080/2021

DO GABINETE:

Trata-se de recursos apresentados na fase de classificação.

O Pregão nº 080/2021 visa aquisição de materiais curativos para serem utilizados na cicatrização de escaras e feridas em geral, para a Secretaria Municipal de Saúde fornecer aos pacientes por ela assistidos.

A empresa *Lumar Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda.* foi classificada em primeiro lugar em alguns itens, entre eles, os itens 10 e 15.

As empresas participantes, *SóQuímica* e a *Cirúrgica União* manifestaram na Ata a intenção de recorrer e o fizeram formalmente, esta em relação ao item 15 e aquela em relação ao item 10.

Ambas afirmam que os produtos ofertados pela empresa Lumar não atendem ao descritivo dos referidos itens do edital, inclusive referindo que não consta na bula dos curativos.

A empresa *Lumar Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda.* foi notificada a apresentar suas contrarrazões e informou que, de fato, seus produtos ofertados nos itens 10 e 15, não atendem ao edital deste certame.

A Secretaria Municipal de Saúde emitiu parecer pela desclassificação da vencedora, nestes itens.

O Sr. Pregoeiro e equipe de apoio entenderam por desclassificar a empresa *Cirúrgica União Ltda.*, ora recorrida, dos itens 10 e 15.

Analisando o edital, o recurso e as informações, constata-se que, de fato, os recursos procedem.

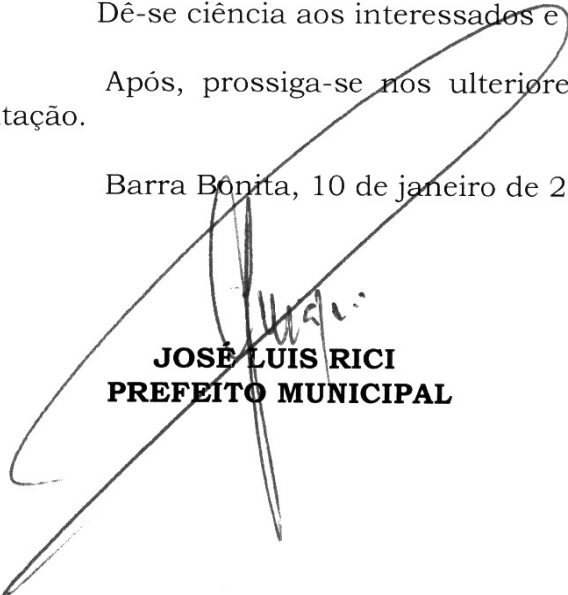
As exigências dos itens 10 e 15 foram analisadas pela Secretaria Municipal de Saúde, que informou pelo não preenchimento dos requisitos, o que foi confirmado pela própria empresa recorrida.

Isto posto, acolho os pareceres do Sr. Pregoeiro e equipe de apoio para **acolher o recurso e desclassificar** a empresa *Lumar Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda.*, ora recorrida, dos itens 10 e 15 do edital do Pregão nº 080/2021.

Dê-se ciência aos interessados e publique-se.

Após, prossiga-se nos ulteriores termos do procedimento de licitação.

Barra Bonita, 10 de janeiro de 2022.



JOSÉ LUIS RICCI
PREFEITO MUNICIPAL

EXPEDIENTE

PAULO ROBERTO CONDUTA

Secretário Municipal de
Mobilidade Urbana e Segurança

MUNIR ARRADI JUNIOR

Secretário Municipal
de Obras e Serviços

CARLOS ALBERTO CESCATO

Secretário Municipal de
Esporte, Lazer e Juventude

**MARIA APARECIDA CANDIDO
VICTORINO DE FRANÇA**

Secretária Municipal de Cultura

MARIO FERNANDES NETO

Secretário Municipal de
Administração

SANER GUSTAVO SANCHES

Chefe de Gabinete

**MARCELO VARRASCHIN
LEITE DE PAULA**

Secretário Municipal de
Gestão de Convênios

LOURIVAL ARTUR MORI

Secretário Municipal
de Justiça E Cidadania

MATHEUS BLAZISSA MARTINI

Secretário Municipal
do Meio Ambiente

PAULO SÉRGIO DE JESUS

Secretário Municipal de
Desenvolvimento Urbano

**LUIS ANTONIO APARECIDO
RODRIGUES**

Secretário Municipal de
Relações Públicas e Comunicação

JOSÉ LUIS JACOMINI

Secretário Municipal de Turismo

GUSTAVO FELIX MARÇON

Secretário Municipal de Educação

MAYARA WITT SAID

Secretário Municipal de
Desenvolvimento Social

JOSÉ AUGUSTO BATTAIOLA

Secretário Municipal de Finanças

PAULO ROBERTO MARTINI

Secretário Municipal de
Desenvolvimento Econômico,
Formação Profissional e
Tecnologia da Informação

NILSON ANTONIO ERENO

Secretário Municipal de Saúde

**ANTONIO SERGIO
PERASSOLI FILHO**

Secretário Municipal de Governo



Prefeitura da Estância Turística de
BARRA BONITA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

E-mail: imprensa@barrabonita.sp.gov.br

Site: www.barrabonita.sp.gov.br